



**Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal**

CNPJ: 07810523/0001-42



Portaria nº 012/CARMOPREV/2010.

O Diretor Executivo do CARMOPREV, no uso de suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas na Lei Municipal 1006/2005, decreto n.º 3.400/2008, Constituição Federal Brasileira, Emenda Constitucional nº 41/2003 art. 6º e, ainda, considerando os documentos e despachos contidos no Processo de Aposentadoria n.º 009/2010,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria integral, com proventos integrais, a servidora EVA FREITAS DE JESUS, Atendente, matrícula n.º 783, a partir de 01 de Junho de 2010, com proventos fixados em R\$ 643,24 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), da seguinte forma:

- Salário Base – atribuído a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente - Lei Orgânica.....	R\$ 536,03.
- Adicional por Tempo de Serviço – ATS – quinquênio – 20% - Lei Municipal n.º 429/94.....	R\$ 107,21.
TOTAL.....	R\$ 643,24.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmo, 01 de Junho de 2010.

Ozéas de Souza Ramos.
Diretor Executivo